

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.331 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1010/623

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/136

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 071/2022

Exmo. Sr. Ver. MARCELO WERNER Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer frente à despesa do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, na Ação: 2.331 - Benefícios Previdenciários Legislativo - Plano Previdenciário RPPS.

O pedido se justifica diante da necessidade de atender as despesas com pagamento de Benefícios Previdenciários do Legislativo vinculados ao Plano Previdenciário (capitalização) para o exercício de 2022, devido à concessão de novos benefícios de pensões, além do previsto.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.194 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS, da própria Autarquia, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento.

Certos de que V. Exa e llustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município